



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 04/97, DE 06 DE MAIO DE 1997.

**CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR CLÓRIS
PASQUALOTTO PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o Art. 148, letra a, do Regimento Interno, e pelo que consta no Processo Nº 70/97, de 05 de maio de 1997, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença ao Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO para tratamento de saúde, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar de 1º de maio de 1997.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete.

V. Bastos
Vereadora VITÓRIA C.S.L. BASTOS
1ª Secretária

Var. L. Castagnetti
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

P. R. Wunchs
Vereador PAULO ROBERTO WUNCHS
2º Secretário

E. Paris
Vereador ENIO DE PARIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
S. R. Pennotti
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de *Resoluções*
N.º 041/97 a fl. 11 v.
S. R. Pennotti
Secretário Geral

Certifico que a presente Res.
foi publicado no lugar de costume
no dia 06 / 05 / 1997
S. R. Pennotti
Secretário Geral